



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE  
PROCESSOS INSTITUCIONAIS**



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS**

**EDITAL 01/2016**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Processos Institucionais – PPGPI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais – MPGPI para ingresso em 2016.

**I. DAS VAGAS**

1.1 - Serão ofertadas 28 (vinte e oito) vagas, mediante celebração de instrumento formal (Termo de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica, segundo o caso), destinadas a servidores ativos das instituições assinaladas abaixo, assim distribuídas:

- a) 20 (vinte) vagas para servidores ativos e efetivos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;
- b) 5 (cinco) vagas para servidores ativos e efetivos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – MPRN;
- c) 3 (três) vagas para servidores ativos e efetivos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

1.2 - O candidato deverá ser portador de diploma de graduação, de qualquer área de conhecimento, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3 - No caso de não preenchimento do total de vagas destinadas a uma das referidas instituições, poderá ser feito um remanejamento interno em decorrência da aprovação de candidatos vinculados às outras instituições participantes.

1.4 - Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas, ficando este condicionado a pertinência da proposta às linhas de pesquisa e temáticas de orientação do MPGPI e disponibilidade de um professor orientador, ao desempenho dos candidatos no processo

seletivo e a concretização da celebração de Termo de Convênio entre as instituições interessadas e a UFRN.

## **II. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

2.1 - O MPGPI tem área de concentração em Ética e Gestão de Processos Institucionais e se organiza em três linhas de pesquisa: I. Ética aplicada às Organizações; II. Política e Gestão institucional e III. Inovação, desenvolvimento sustentável e bem estar nas organizações.

2.2 - No Anexo I é apresentado um elenco de temas de estudo desenvolvidos em cada uma das linhas de pesquisa.

## **III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.1 - A inscrição somente será confirmada após a homologação pelo Colegiado do PPGPI.

3.2 - O candidato com necessidades especiais e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas deverá descrever, no ato da inscrição, estas necessidades, especificando o tratamento diferenciado adequado. Nesse caso, é necessário anexar documentos comprobatórios.

3.3 - O PPGPI poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **IV. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 - A inscrição e envio da documentação abaixo relacionada serão realizados no período de 04/07 a 03/08/2016 UNICAMENTE via formulário on-line disponível no site do Programa: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=7513](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=7513).

4.2 - A documentação necessária para efetivar a inscrição deverá ser enviada em formato PDF e consta de:

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com número de CPF e foto;
- b) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação;
- c) Declaração funcional que comprove o vínculo e tempo de serviço à instituição conveniada participante do presente Edital;
- c) Projeto de Dissertação de Mestrado ou de Intervenção (em PDF);
- d) Termo de Compromisso do candidato (Anexo III).

## **V - DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 - O processo seletivo será constituído por duas fases: 1) Prova Escrita (PE) e 2) Avaliação e Defesa do Projeto (ADP).

**5.2 - Fase 1: Prova Escrita (PE)** – A Prova Escrita consistirá na elaboração, pelo candidato, de um texto manuscrito com até 30 linhas, sobre tópico definido pela Comissão de Seleção, versando sobre um dos temas constantes da lista apresentada no Anexo I. Os critérios de avaliação da PE estão disponibilizados no Anexo II, sendo eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Serão admitidos à Fase 2 do processo seletivo apenas os candidatos classificados dentro do total máximo de até 2 (duas) vezes o número de vagas previsto.

**5.3 - Fase 2: Avaliação e Defesa do Projeto (ADP)**- A Avaliação do Projeto será feita pelo conjunto dos docentes vinculados ao PPGPI, sob a coordenação da Comissão de Seleção. O projeto, seja ele Projeto de Intervenção ou Dissertação de Mestrado, deverá ser apresentado com clareza pelo candidato e será avaliado em função de sua pertinência e adequação (considerando as linhas de pesquisa e a relação de temas propostos, conforme explicitado no Anexo I), de acordo com os seguintes critérios: a) desenvolvimento de justificativa, evidenciando a relevância do projeto proposto; b) definição clara dos objetivos e das metas; c) abordagem teórico-metodológica. Assim, o candidato será convidado a defender sua proposta em função dos seguintes itens: conhecimento empírico e teórico que fundamenta o projeto, pertinência e exequibilidade, viabilidade dos procedimentos metodológicos assumidos e motivações e interesses acadêmicos e profissionais. A ADP terá caráter eliminatório e classificatório. Considerando os critérios especificados acima, 03 (três) avaliadores atribuirão uma nota numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos. A média das notas obtidas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

**5.4 - O Projeto de Intervenção** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação administrativa em uma determinada instituição, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social, gestão de pessoas, comunicação organizacional, melhorias de processos internos, metodologias e produtos inovadores). Deverá conter a seguinte estrutura: Introdução (referência ao que se pretende fazer, com indicação da instituição objeto da intervenção, objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Revisão da Literatura (abordagem sumária das fontes bibliográficas básicas, em especial daquelas ligadas diretamente ao assunto a ser abordado); Metodologia (explicitação dos métodos a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas utilizadas).

**5.5 - O Projeto de Dissertação de Mestrado** é a proposição de uma pesquisa aplicada a um contexto institucional (investigação sistemática voltada para a produção de conhecimento e, principalmente, para aplicação prática de seus resultados, visando à solução de problemas detectados) que obedecerá à seguinte estrutura: título; introdução; problema e objetivos de pesquisa; justificativa; revisão da literatura; metodologia da pesquisa; cronograma; referências.

**5.6 - O Projeto de Intervenção ou o Projeto de Dissertação** deverá ter, no máximo, 08 (oito) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12.

## VI - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 - Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média ponderada, considerando a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = \{(\text{PE} \times 3) + [(\text{ADP} \times 7)]\} / 10$$

Legenda:

**NFC:** Nota Final Classificatória; **PE:** Prova Escrita; **ADP:** Avaliação e Defesa do Projeto.

6.2 – Será eliminado o candidato que obtiver Nota Final Classificatória inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.3 - Será utilizado como critério de desempate as notas obtidas nas duas fases do processo seletivo, na seguinte ordem: 1º) maior nota da Fase 2 (Avaliação e Defesa de Projeto) e 2º) maior nota da Fase 1 (Prova Escrita).

## VII - DO CRONOGRAMA

7.1 - O Cronograma do processo seletivo obedecerá a seguinte sequência de atividades e datas:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital de Seleção	<b>30/06/2016</b>
Inscrições para a seleção 2016	<b>04/07 a 03/08</b>
Divulgação das inscrições homologadas	<b>05/08/2016</b>
Fase 1 – Prova Escrita	<b>11/08/2016</b>
Resultado da Fase 1	<b>16/08/2016</b>
Fase 2 – Avaliação e Defesa do Projeto	<b>24 a 26/08/2016</b>
Resultado da Fase 2	<b>30/08/2016</b>
Resultado final da seleção	<b>02/09/2016</b>

7.2 - Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do PPGPI: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt\\_BR&id=7513](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=7513)

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Em caso de desistência de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

8.2 - A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato e a documentação para o processo seletivo não será devolvida ao candidato após o término da seleção.

8.3 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da Pró-reitora Pós-graduação da UFRN e do PPGPI.

8.4 - Em todas as etapas do processo seletivo, os candidatos terão até 48 horas após a divulgação do resultado para interpor recurso, unicamente pelo endereço eletrônico: [mpgpi@cchla.ufrn.br](mailto:mpgpi@cchla.ufrn.br).

8.5 - Os candidatos aprovados somente estarão aptos para matrícula após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGPI/UFRN.

8.6 - A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentada à Secretaria do Curso (CCHLA, Sala 112) até a conclusão do segundo período letivo cursado.

8.7 - A matrícula dos candidatos aprovados estará condicionada a celebração de Termo de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica, segundo o caso, obrigando a instituição de origem ao repasse dos recursos financeiros necessários ao custeio do curso por aluno ingressante.

8.8 - Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Temas de pesquisa desenvolvidos no MPGPI

Anexo II - Descrição dos critérios de avaliação da Prova Escrita

Anexo III – Termo de compromisso do candidato

8.9 - Os casos não previstos nesse Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção e, pelo Colegiado do PPGPI, quando necessário.

8.10 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 30 de junho de 2016

Profa. Dra. Denise Pereira Rego  
**Coordenadora do PPGPI**

## **ANEXO I – TEMAS DE PESQUISA DESENVOLVIDOS NO MPGPI**

### **Linha 1 - Ética aplicada às organizações**

1. Conflitos éticos ou entre ética e direito;
2. Desafios teóricos e práticos da ética aplicada às organizações;
3. A crise na justiça e o processo administrativo;
4. Ética e mediação de conflitos nas organizações;
5. Ética e missão institucional;
6. Ética, processos e legislação administrativa;
7. Moralidade administrativa e ética no serviço público;
8. Ética, gestão e exigências normativas;
9. Autonomia e responsabilidade organizacional;
10. Políticas, função e relações de poder nas organizações.

### **Linha 2 - Política e gestão institucional**

1. Administração Pública e Transparência;
2. A relação entre Direito, desenvolvimento, institucionalismo e função estatal;
3. Processos e legislação administrativa: procedimentos administrativos e legislação aplicável;
4. Coletivos de trabalho e políticas institucionais;
5. Gestão de pessoas e micro comportamento organizacional (comprometimento, engajamento, sentido do trabalho, liderança, equipes);
6. Processos psicossociais do trabalho no contexto da administração pública;
7. Gerenciamento e planejamento em mídias sociais e relacionamento com a mídia;
8. Gestão de crises em comunicação;
9. Informação, comunicação e educação;
10. Análise e melhoria de processos;
11. Processos em gestão e assessoria de Comunicação;
12. Tecnologia da Informação e Comunicação.

### **Linha 3 - Inovação, desenvolvimento sustentável e bem-estar nas organizações**

1. Gestão da inovação: inovação e economia do conhecimento/economia criativa e desenvolvimento sustentável;
2. Políticas de uso sustentável dos recursos naturais na administração pública;
3. Novas Tecnologias, Organizações e Trabalho;
4. Cultura organizacional e gestão criativa;
5. Análise de vivências e experiências subjetivas dos sujeitos em suas atividades e contextos de trabalho;
6. Gestão e organização do trabalho: impactos sobre a subjetividade e a saúde do trabalhador;
7. Prevenção e promoção da saúde e bem-estar dos trabalhadores e melhoria das condições de trabalho;
8. Riscos ocupacionais, violência e sofrimento psíquico advindos do trabalho (assédio, stress ocupacional e Síndrome de *Burnout*): ferramentas para o diagnóstico e intervenção.

## **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

A Prova Escrita, obrigatoriamente, deverá ter no máximo 30 linhas e observar os seguintes critérios:

### **Critério 1 - Apresentação textual**

- a) Aspectos gramaticais (pontuação, construção de períodos, concordâncias, regências, grafia/acentuação, repetição ou omissão vocabular);
- b) Não utilização de gírias e de linguagem coloquial;
- c) Aderência do texto produzido ao tema definido para a avaliação.

### **Critério 2 - Estrutura textual**

- a) Introdução adequada ao tema/posicionamento;
- b) Desenvolvimento;
- c) Fechamento do texto de forma coerente.

### **Critério 3 - Desenvolvimento do tema**

- a) Estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos;
- b) Objetividade de argumentação frente ao tema/posicionamento;
- c) Estabelecimento de uma progressividade textual em relação à sequência lógica do pensamento.

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que, mesmo tendo sido aprovado no Exame de Seleção regido por este Edital, minha matrícula no **Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais** (MPGPI-UFRN) estará condicionada à disponibilidade, por parte de um docente vinculado a este Programa, em orientar o projeto ora apresentado.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_